



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 011/2025**Secretaria de saúde****INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”;

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jurema Monteiro dos Santos

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:
(42) 99841-0540

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Inexigibilidade
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	INEXIGIBILIDADE
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jurema Monteiro dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Mariely Pereira Moreira
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Patrícia de Sene
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jurema Monteiro dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se aplica

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 02

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a necessidade do município em ofertar atendimento médico aos pacientes usuários do SUS, do município de Santa Maria do Oeste, faz-se necessário a contratação de profissionais para suprir a demanda de atendimentos no pronto atendimento municipal, sob espécie de plantão, pronto atendimento municipal, o qual funciona 24 horas, sendo obrigatória atuação e presença de um médico, em todo horário de funcionamento, por realizar um atendimento de urgência e emergência, não sendo possível a realização de atendimentos sem profissional médico.

Há necessidade de profissional para atendimento 20 horas semanais, nas unidades básicas de saúde, a fim de suprir a necessidade da população, e oferta de atendimento necessário na atenção primária.

Há ainda a necessidade de profissional para atendimento 20 horas semanais, no centro de atenção psicossocial (CAPS), a fim de suprir a necessidade da população, e oferta de atendimento necessário na atenção psicossocial.

Desta forma, visando a oferta de profissionais, e o atendimento necessário a cada paciente usuário do SUS, solicitamos a contratação de profissionais para suprir a demanda apresentada no termo de referência.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO



Item	Quant.	Serviços.
02	01	01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS. 1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.
03	01	01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS. 1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.
08	01	Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente. 1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

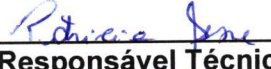
Data: 12 de Maio de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


Responsável Técnico
Patrícia de Sene



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL: Jurema Monteiro dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Maria do Oeste, com a realização de consultas, conforme especificações definidas no presente ETP, Termo de Referência.

O Credenciamento aumenta não só a quantidade de profissionais de saúde para atendimento ao público, como também a qualidade dos serviços prestados, podendo ser credenciadas empresas prestadoras de serviços médicos de diversas



especialidades, trazendo benefícios à população, que necessitam de um atendimento digno e eficaz.

O Sistema Único de Saúde (SUS), sob a égide da Constituição Federal de 1988, busca mecanismos para afiançar o acesso universal aos serviços de saúde, pela garantia do exercício do direito à saúde, elevado ao patamar de direito essencial em função de sua ligação intrínseca com o direito à vida e à dignidade da pessoa humana, no âmbito da positividade dos direitos sociais atribuída pela Carta Magna.

Como o município de Santa Maria do Oeste, não possui corpo de profissionais o suficiente que possam atender tais demandas e para que não haja nenhum dano tanto para a população como para o poder público, é necessário que se faça tal processo para que os trabalhos que são desempenhados nas Unidades de Saúde, CAPS e pronto atendimento não sofram danos com a interrupção e/ou falta dos serviços médicos.

3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de Santa Maria do Oeste –pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	Quant.	Serviços
02	01	01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS. 1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.
03	01	01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS. 1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.
08	01	Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente.



		1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.
--	--	--

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 01/2025.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Quant.	Serviços
02	01	Serviços Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS.
03	01	Serviços Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS.
08	01	Serviços Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem.

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
02	01	Profissional médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS com o valor de R\$ 12.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
03	01	Profissional médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS com o valor de R\$ 12.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
08	01	Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente. com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

☐

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Maio de 2025.


Jurema Monteiro dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de Maio de 2025.


Adão Santana
Sec. Mun. Finanças

NILTON RODRIGO SILVESTRE - ME
CNPJ: 31.304.713/0001-72

ANEXO II
REQUERIMENTO

PROPONENTE: NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME
ENDEREÇO: Rua Seis, nº1070, Sala 03, Centro, Mariópolis/PR.
CNPJ: 31.304.713/0001-72
FONE: 46 991406480
EMAIL: niltosilvestre1@hotmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

1. A empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE ME**, estabelecida à Rua Seis, nº1070, Sala 03, Centro, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.713/0001-72, através de seu representante legal Sr Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, vem requerer o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA **NILTON RODRIGO SILVESTRE ME**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

Item	Profissional	Nome	N.º Registro	CPF
02	Médico Clínico Geral	Nilton Rodrigo Silvestre	40.442/PR	860.843.219-92
03	Médico Clínico Geral	Nilton Rodrigo Silvestre	40.442/PR	860.843.219-92
08	Médico Clínico Geral	Nilton Rodrigo Silvestre	40.442/PR	860.843.219-92

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Abril de 2025.

Nilton Rodrigo Silvestre
CNPJ 31.304.713/0001-72

Rua Seis, 1070 - Centro
CEP 85525-000 - Mariópolis/PR


NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME - 31.304.713/0001-72
NILTON RODRIGO SILVESTRE



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não estiver na filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NILTON RODRIGO SILVESTRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE REGISTRO XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO SILVESTRE		mãe SOLANGE DE FATIMA PRESSANTO BELLAN	
NASCIMENTO em data de nascimento 26/10/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 81756554	Órgão emissor SESP	UF PR
EMPANHADO POR (nome de testemunha - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA CIRCUNSCRIÇÃO - rua, n.º, etc. RUA SEIS		NÚMERO 1070	
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85525-000	CIDADE DO REGISTRO (Cidade da Junta Comercial) 006309 - Maripolis
MUNICÍPIO Maripolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NILTON RODRIGO SILVESTRE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO NA CIRCUNSCRIÇÃO - rua, n.º, etc. RUA SEIS		NÚMERO 1070	
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85525-000	CIDADE DO REGISTRO (Cidade da Junta Comercial) 006309 - Maripolis
MUNICÍPIO Maripolis		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade Principal 8620903 Atividade Secundária 8610101, 8610102, 8621601, 8621602	Descrição do Objeto Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Utis móveis, e Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ME/CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nilton RS		
PARA ENDEREÇO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO PR2180001954274	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 13:02 SOB Nº 41108474147.
PROTOCOLO: 184813875 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803478327. NIRE: 41108474147.
NILTON RODRIGO SILVESTRE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Blair

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR **PR**
Rua Centro, 14 - 985 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1561

Selo qTXds.7VZp8.U3q2w, Controle: NFdAy.pzY6b
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de [REDACTED]
0002844. Dou 14 Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60
Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 -
Total: R\$11,96
Mariópolis-PR, 16 de agosto de 2018 - 16:44:00h.
Em Teste [REDACTED] de Verdade
Carla Campara Blonde - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 13:02 SOB Nº 41108474147.
PROTOCOLO: 184813875 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803478327. NIRE: 41108474147.
NILTON RODRIGO SILVESTRE

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Glória
B. Mo



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS. 17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NILTON RODRIGO SILVESTRE			Protocolo: PRC2501687115			
NIRE: 41108474147 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)						
NIRE (Sede) 41108474147	CNPJ 31.304.713/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/08/2018	Início de Atividade 22/08/2018			
Endereço Completo Rua SEIS, Nº 1070, SALA 03, CENTRO-Mariópolis-PR- CEP85525-000						
Objeto Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Utí móvel, e Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.						
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)			
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 22-08/2018</td><td>Número 20184813875</td><td>Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr></table>			Data 22-08/2018	Número 20184813875	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 22-08/2018	Número 20184813875	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
Nome do Empresário: NILTON RODRIGO SILVESTRE						
Identidade: 81756554		CPF: 060.843.219-92				
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2025, às 16:43:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NBVOQHVK.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1 de 1

FLS. 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.304.713/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2018
NOME EMPRESARIAL NILTON RODRIGO SILVESTRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NILTON RODRIGO SILVESTRE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SES	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTONSILVESTRE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9140-6480/ (46) 9116-6018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 18:39:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elaine Lima



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILTON RODRIGO SILVESTRE
CNPJ: 31.304.713/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:40 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **F547.E136.1F8F.C9C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Diogo
4 mo

17



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036593584-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.304.713/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

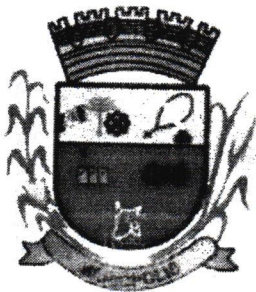
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Elson
Jme



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 18

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 31304713000172
NOME.....: NILTON RODRIGO SILVESTRE
CNPJ/CPF...: 31.304.713/0001-72
ENDEREÇO...: RUA RUA 06 , 1070 - CENTRO
CEP.....: 85525000
MUNICÍPIO.: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta Situação Cadastral
REQUERENTE: NILTON RODRIGO SILVESTRE

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.mariopolis.pr.gov.br>> (Link no QR Code).

Emitida em: 23/04/2025.
Válida até: 23/05/2025.
Ano da Certidão.....: 2025
Número da certidão.....: 649
Código de autenticidade da certidão: 766258707766258



Mariópolis, 23 de Abril de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.



MARIÓPOLIS

Olone me

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.304.713/0001-72
Razão Social: NILTON RODRIGO SILVESTRE
Endereço: R SEIS 1070 SALA 03 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103415059518455

Informação obtida em 02/06/2025 09:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON RODRIGO SILVESTRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.304.713/0001-72
Certidão nº: 80310358/2024
Expedição: 21/11/2024, às 13:09:03
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

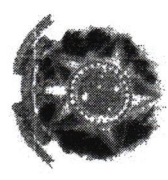
Certifica-se que **NILTON RODRIGO SILVESTRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.713/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

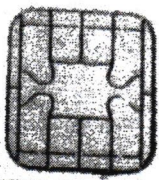
Elaine

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
NILTON RODRIGO SILVESTRE

CRM-RJF
40442/PR



FILIAÇÃO
SOLANGE DE FATIMA PRESSANTO
BELIAN
CARLOS ALBERTO SILVESTRE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
01/08/2012 01

VALIDADE 05

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
060.843.219-92

RG / ÓRGÃO EMISSOR
81756554 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
006034740604

SEÇÃO
0042

ZONA
0047

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1987

NATURALIDADE
Lacopai-RO

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA-PR, 07/03/2012
356589



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETUAÇÃO DO COM A LEI 8.206/75.

Oliver
me

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0040442 em 01/08/2018

Nome:

NILTON RODRIGO SILVESTRE

Filiação:

CARLOS ALBERTO SILVESTRE e SOLANGE DE FATIMA
PRESSANTO BELLAN

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

26/10/1987

Naturalidade:

Cacoal-RO

Revalidado Pela:

Formado em:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ 18/08/2015

Identidade:

81756554

Órgão Expedidor:

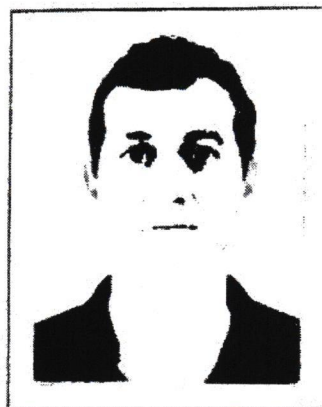
SESP-PR

CPF:

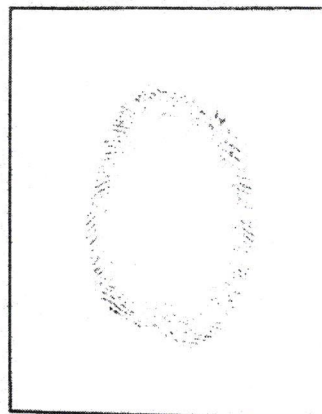
060.843.219-92

Assinatura do Portador

Nilton R.S.

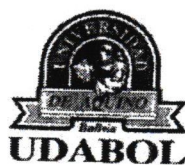


POLEGAR DIREITO



0040442

Elaine



Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,



El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia
en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

NILTON RODRIGO SILVESTRE

el presente Diploma Académico en grado de:

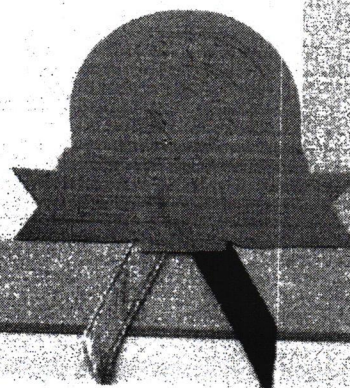
MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 18 de agosto de 2015

A03005

Mgr. Martín L. Acarraz Aranguren
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL



Nº 14822

El presente documento es válido al estar sellado y refrendado por el Rector y estar registrado en los archivos de la UDABOL.
Queda prohibida su reproducción, uso parcial o total.

Oliverio
mo



1997

Academico resumen, corresponde
a: TIGR MARTIN - ABCARIONZ A
P. 2002

Yvonne Martinez Ballon
TECNICO EN ARCS-900 CENTRAL
MINISTERIO DE EDUCACION



RECTOR
Univ. Estadual de Maringá - Paraná

**EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y CONSULAR
DIRECCIÓN GENERAL DE COORDINACIÓN INSTITUCIONAL Y LEGALIZACIONES
CERTIFICA que la firma de:**

Chaque la forme de:
Juanne Martinez
Bouillon

guarda similitud con la que figura en nuestro registro.
La Paz - Bolivia. 02 DIC. 2015
SE VALIDA LA FIRMA, NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO



Roberto R.
Roberto R. Cortés Rivera
 JEFE DE LA UNIDAD
 DE LEGALIZACIONES
 Ministerio de Relaciones Exteriores



Bliss



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
SUPERVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Apostilamento de Revalidação de Diploma de Graduação
Requerente: **NILTON RODRIGO SILVESTRE**

Diploma Revalidado em conformidade com a lei 9394/96, Resoluções
CNE/CES e Normas vigentes na UFMT.

Curso: **Medicina**
Grau: **Bacharel (a)** Título: **Médico (a)**
Registro: **1863** Fls. **90**
Livro: **01/REVMED** Proc. nº: **23108. 931432/2018-07**

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da
Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77.

Estudos Complementares:

Revalidado o Diploma Acadêmico de Médico Cirujano, com equivalência ao título de
Médico (a) da UFMT, Grau Bacharel (a); Realizou Estudos Complementares no Instit
Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA - ITPAC, Araguaina/TO. C.H. 2.512 h

Ato de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU de
11/09/1986. Renovado pela Portaria SERES nº 01/11, publicada no DOU, de 02/06/20

Cuiabá/MT, 04/06/2018.

Prof. Dra. Myrlan Thereza de Moura Serra
Reitora - UFMT

A autenticidade dos dados de registro podem ser conferida no Link abaixo:

http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=C

Código verificador: 0533161

Código CRC: 5428784B



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - C.F.M.
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
NILTON RODRIGO SILVESTRE

CRM / UF
48442 / PR



FILIAÇÃO
SOLANGE DE FÁTIMA PRESSANTO
POLLAN
CARLOS ALBERTO SILVESTRE



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
01/08/2018 01

PR 2018 R 5

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
060.843.219-02

RG / ÓRGÃO EMISSOR
81756554 / SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
888634740604

SEÇÃO
6042

ZONA
0847

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1987

NATURALIDADE
Cacoeira - RO

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
CURITIBA - PR 07/08/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.204/65

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado.
Dou fé

27 NOV. 2013

Recebo em
Exatidão para
Autenticação de Cópia
FPB48365

Recebo de Notas
Cópia de C. Cont. 278
C. Cont. 182/3645-1182

- ☐ Dr. Jurandir Avallé Messias Júnior - Agente Designado
- ☐ Carlos Reizenek Mendes - Escrevente
- ☐ André Lúcio Costa Messias - Escrevente
- ☐ Carlos Henrique Parola - Escrevente

md



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NILTON RODRIGO SILVESTRE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40442** desde **01/08/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/08/2025.

Chave de validação **e13dbe77c9c5461e75c2d9cc2e3f54f1873fdfac**

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

mo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ATA 10/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos 09 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a Chamamento Público nº. 002/2025. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – 1 PROFISSIONAL 40 HORAS POR SEMANA/ 8 HORAS POR DIA.

1º - OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, com o profissional Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, CRO-PR Nº 36.630, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 233/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná, Representada pelo Sr. Marcos Henrique de Oliveira Geffer, inscrito no CPF nº 092.190.559-96, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de odontologia – 1 profissional 40 horas por semana/ 8 horas por dia – sendo 40 horas por semana/ 8 horas por dia, com o valor de R\$ 9.018,13 (Nove mil e dezoito reais e treze centavos) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 108.217,56 (Cento e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

- ITEM 02 – 01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1ª - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto a UBS.**, com o valor de **R\$ 12.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2ª - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Alcides José Branco Filho**, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, **CRM-PR Nº 12035**, e **Claudia Savaris Branco** inscrita no CPF nº 733.316.869-72, **CRM-PR Nº 14164**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

- ITEM 03 – 01 Profissional Médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS.

1ª - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional médico Clínico Geral – 04 horas por dia/ 20 horas por semana – Para atuar Junto ao CAPS**, com o valor de **R\$ 12.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

R\$ 147.899,96 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2ª - **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário — Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Alano Debold**, inscrito no CPF nº 059.555.629-90, **CRM-PR Nº 52034**, **Carolina Carmona Freitas** inscrita no CPF nº 063.546.659-59, **CRM-PR Nº 37019**, e **Cleber Christovam Bearare**, inscrito no CPF nº 136.980.848-80, **CRM-PR Nº 3614**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

- **ITEM 04 — 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês.**

2ª - **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro — Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro — Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento, urgência e emergência, sendo esse plantão no segundo final de semana de cada mês**, com o valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

2ª - **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro — Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, **CRM-PR Nº 6411**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 238/2025.

3ª - **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário — Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Mariana Lima dos Santos**, inscrita no CPF nº 062.091.279-08, **CRM-PR Nº 58128**,

Handwritten signatures and initials.



Manuela Peres Cabral inscrita no CPF nº 027.337.170-30, CRM-PR Nº 57128, e Carla Rose do Freitas, inscrita no CPF nº 076.823.229-50, CRM-PR Nº 56888, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

4ª - MSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.700.188/0001-07, localizada na Rua Professor Ditão, nº 108, Jardim Paulistano – Presidente Prudente, São Paulo, representada pela Sra. Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, com a profissional Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, CRM-PR Nº 55006, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 258/2025.

- ITEM 05 - Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia.

1ª - ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, com a profissional Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, Nº 393314-F, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 235/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: ANA LUIZA ROSA FISIOTERAPIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 60.089.131/0001-19, localizada Rua Ataíde de PAULA, nº 208, Bairro Santo Antonio – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Ana Luiza Rosa, inscrita no CPF nº 077.242.649-02, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de Serviços de Fisioterapia – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia, com o valor de R\$ 4.516,66 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 54.199,92 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2ª - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95., com o profissional Valdir Nieduziak Junior, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, CREFITO Nº 349100-F, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 236/2025.

- ITEM 06 - Serviços de Farmacêutico (a) – 1 profissional 40 horas por semana/ 8 horas por dia.

- Não houve Empresas Credenciada até o momento, sendo que a chamada pública nº 02/2025 ficou em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

Blum
mo



Item 02 - Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia.

12 - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sidneia Gulanoski, inscrita no CPF nº 060.015.785-14, CRESS Nº PR3372, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 236/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **Serviços de Assistente Social – 1 profissional 30 horas por semana/ 6 horas por dia**, com o valor de R\$ 4.643,00 (Quatro mil seiscientos e quarenta e três reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 55.716,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais).

ITEM 03 - Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente.

13 - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, CRM-MS Nº 40442, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 232/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **Médico Clínico Geral - 1 Plantonista para realização de Plantão mensal de 60 horas (12 meses) para atuar junto ao Pronto Atendimento Urgência e emergência, sendo esse plantão no quarto final de semana de cada mês decorrente**, com o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

14 - HORDAN & HORDAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.813.057/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Hordan, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, CRM-PR Nº 6411, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 238/2025.

3º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Gabriela Ferreira Kalkmann**, inscrita no CPF nº 108.453.609-90, **CRM-PR Nº 57618**, **Guilherme Souza Hulak** inscrito no CPF nº 064.146.209-36, **CRM-PR Nº 47502**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

4º - MSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.700.188/0001-07, localizada na Rua Professor Ditão, nº 108, Jardim Paulistano – Presidente Prudente, São Paulo, representada pela Sra. Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, com a profissional Marina Schroeder Iglesias, inscrita no CPF nº 073.589.699-28, **CRM-PR Nº 51486**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 258/2025.

ITEM 09 – Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.

1º - RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José lastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Sabrina de Meira Hunhoff, inscrita no CPF nº 094.592.419-48, **CRP Nº 08/39233**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 236/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM RJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José lastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **Serviços Psicologia – 1 profissional 20 horas por semana/ 4 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar**, com o valor de **R\$ 4.326,66 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 51.919,92 (Cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

- ITEM 10 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões).

1º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra.

FLS. 33

Blanca



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pelo Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para atuar realização de 05 plantões diurnos semanais de 12 horas (60 horas semanais por 12 meses), (261 plantões)**, com o valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 391.500,00 (Trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

2º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Gustavo Affonso dos Santos**, inscrito no CPF nº 519.984.568-38, **CRM-PR Nº 58843**, **Italo Oliveira de Oliveira** inscrito no CPF nº 994.981.462-68, **CRM-PR Nº 55516**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

- **ITEM 11 – 01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões).**

1º - LCS SAÚDE - LTDA, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 234/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pelo Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, cumpriu as exigências do edital de chamada pública nº 002/2025 e esta apta a Prestação de Serviços de **01 Profissional Médico Clínico Geral/Plantonista, 60 horas - para realização de 01 plantão noturno de 12 horas semanais a ser realizado em todas as quintas feiras de cada mês por 12 meses), (53 plantões)**, com o valor de R\$ 1.500 (mil

Elaborado por



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

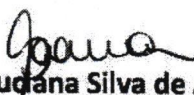
e quinhentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

2º - HORBAN & HORBAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, **CRM-PR Nº 6411**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 238/2025.

3º - MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 42.488.597/0001-05, localizada na Avenida Vicente Machado, nº 2855, Centro Comercial Vicente Machado, Seminário – Curitiba, Paraná, representada pelo Sr. Alcides José Branco Filho, inscrito no CPF nº 763.109.659-72, com os profissionais **Uriel Di Oliveira Neves**, inscrito no CPF nº 037.405.581-56, **CRM-PR Nº 53623**, e **Valdemar Leonardo B. Bravin** inscrito no CPF nº 098.729.079-60, **CRM-PR Nº 58798**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 02/2025, e Protocolo nº 240/2025.

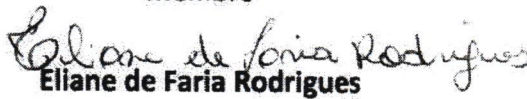
SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação


Matheus Lassunik dos Santos

Membro


Eliane de Faria Rodrigues

Membro



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 81/2025

FLS 36

Página 1

Equipamento

Solicitação	Emitted em	Quantidade de itens
Número	03/06/2025	3
81	Processo Gerado	
Contratação de Serviço	Número	
Solicitante	0/2025	
Código		
Nome		
105319-1 JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS		
Local		
29		
Gabinete do Secretário de Saúde		
Órgão		
13		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		
Entrega	Prazo	
Local	Dias	

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

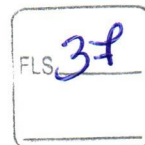
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017029	SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS) (4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	UN	12,00	12.333,33	147.999,96
017030	SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS) (4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	UN	12,00	12.333,33	147.999,96
017035	MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02 PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE.	UN	12,00	7.500,00	90.000,00
TOTAL					385.999,92
TOTAL GERAL					385.999,92



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	UN
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	UN
ITEM – 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02	12,00	7.500,00	90.000,00	PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE.	UN

Cujo valor global estimado é de: R\$ 385.999,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 21/05/2025

Equipe:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo					858.900,00	858.900,00	68.091,04	789.808,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					858.900,00	858.900,00	68.091,04	789.808,96
03130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					858.900,00	858.900,00	68.091,04	789.808,96
Total Geral					858.900,00	858.900,00	68.091,04	789.808,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025

Origem entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. 38

Emitido por: RENATA, na versão: 5537 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

21/05/2025 16:08:51



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/05/2025

Equiparo

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página: 1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
10.201.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde			751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42
03240	E 00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)				
03250	E 00303	03030102/0000	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00	170.000,00	166.540,50	3.459,50
				631.700,00	736.700,00	709.706,08	26.993,92
Total Geral				751.700,00	906.700,00	876.246,58	30.453,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/05/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.38.00.00 e 3.3.90.38.00.00

FLS. 39

Emitido por: RENATA, na versão: 5537 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

21/05/2025 15:09:20



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 063/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025**, que visa a solicitar a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 01 e seguintes, solicitado pela Sra. Jurema Monteiro dos Santos, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 12 de Maio de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME.**, inscrita no **CNPJ 31.304.713/0001-46**, com sede à Rua Seis, nº 1070, Centro, na cidade de Mariópolis-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 385.999,92** (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), as seguinte forma:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	UN
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	UN
ITEM – 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02	12,00	7.500,00	90.000,00	PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE.	UN

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do
Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de
02 de Junho de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual



informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei n° 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Junho 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 063/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório nº 063/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Produto / Serviço						
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida	
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	UN	
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	UN	
ITEM – 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02	12,00	7.500,00	90.000,00	PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE.	UN	

Cujo valor global estimado é de: R\$ 385.999,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 40

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025Ref.: PROCESSO N.º 063/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a “**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**REFERENTE: Processo Licitatório n.º 063/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.**CONTRATADO:** **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	UN
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	(4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	UN
ITEM – 1 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02	12,00	7.500,00	90.000,00	PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE.	UN

Cujo valor global estimado é de: R\$ 385.999,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO

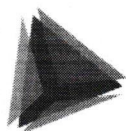
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 70ACE03B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2025. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4434336/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 19

Ano: 2025

Data da Assinatura: 03/06/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**Assunto:** Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
04/6/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3290	797-798	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal CREDENCIAMENTO 02 NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME.docx.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.296.081-17-Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 19/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	3190	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
2025	3240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 – Recursos ordinários (livres)
2025	3250	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 19/2025:

Nilton R.S.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 49

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
- VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;
- XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- XV - Participar de reuniões quando convocado;
- XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nilton R.S.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 19/2025:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Milton R.S



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 002/2025, conforme abaixo discriminado:

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS) (4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS) (4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM – 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02 PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE	12,00	7.500,00	90.000,00	UN

Cujo valor global estimado é de: R\$ 385.999,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nilton R.S.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS 52

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

Nelson R.S.
[Assinatura]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Junho de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

NILTON RODRIGO SILVESTRE - ME
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG. 110465440
CPF: 101.496.509-81

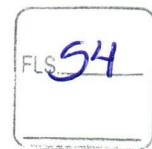
Andreia Kaviak
RG.: 134986522
CPF: 101.862.579-88



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.296.081-17-Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 19/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	3190	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.
2025	3240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 – Recursos ordinários (livres)
2025	3250	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 19/2025:

Nilton R.S

[Assinatura]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 55

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
- VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;
- XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- XV - Participar de reuniões quando convocado;
- XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Milton R.S.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 19/2025:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Milton A.S.

Isa



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495



O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 002/2025, conforme abaixo discriminado:

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS) (4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS) (4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM – 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02 PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE	12,00	7.500,00	90.000,00	UN

Cujo valor global estimado é de: R\$ 385.999,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Wilton A. J.

[Signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 58

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

Wilton R.S.

[Assinatura]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 04 de Junho de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

NILTON RODRIGO SILVESTRE - ME
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG. 110465440
CPF: 101.496.509-81

Andreia Kaviak
RG.: 134986522
CPF: 101.862.579-88



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM – 2 SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL(UBS) (4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM – 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS) (4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM – 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02 PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE	12,00	7.500,00	90.000,00	UN

Cujo valor global estimado é de: **R\$ 385.999,92** (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data de assinatura: 04 de Junho de 2025.

Vigência: 03/06/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Produto / Serviço				
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Unidade de medida
ITEM - 2 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL(UBS) (4 HORAS POR DIA / 20 HORAS POR SEMANA, UBS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM - 3 SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL (CAPS) (4 HORAS POR DIA/ 20 HORAS SEMANAIS, CAPS)	12,00	12.333,33	147.999,96	UN
ITEM - 4 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA 02 PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS (12 MESES) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA, SENDO ESSE PLANTÃO NO QUARTO FINAL DE SEMANA DE CADA MES DECORRENTE	12,00	7.500,00	90.000,00	UN

Cujo valor global estimado é de: **R\$ 385.999,92 (Trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Data de assinatura: 04 de Junho de 2025.
Vigência: 03/06/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D00E077F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: NILTON RODRIGO SILVESTRE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.713/0001-72, estabelecida à Rua Seis, nº1070, Sala 03, Centro, Mariópolis/PR, Telefone: 46 991406480, e-mail: niltosilvestre1@hotmail.com, neste ato representado por seu administrador **Nilton Rodrigo Silvestre**, brasileiro, convivente em união estável, nascido em 26/10/1987, natural de Cacoal/RO, médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº 40.442, portador da cédula de identidade RG sob o nº 81756554, inscrito no CPF sob o nº 060.843.219-92, filho de Solange de Fatima Pressanto Bellan e Carlos Alberto Silvestre, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinsk, nº 1368, Apartamento, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000;

Contratada: **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS**, brasileira, médica devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº 58.220, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 128503595, inscrita no CPF sob o nº 072.621.989-47, residente e domiciliada à Rua Dr. Miguel Bohomoletz, 31, Vila Bela, Guarapuava, CEP: 85027-180, Telefone: (46) 9934-7315;

CONTRATANTE e CONTRATADA, doravante denominadas, individualmente, também como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução CFM 1.931/09 (Código de Ética Médica):

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no horário comercial, assim distribuídas: 20 (vinte) horas semanais no CAPS e 20 (vinte) horas semanais no PSF. O atendimento no CAPS será realizado no período da manhã, das 08h00 às 12h00, e no PSF, no período da tarde, das 13h00 às 17h00, ambos na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, atuando como médica clínico-geral.

1.2. A distribuição dos horários poderá ser alterada mediante formalização por escrito, desde que haja comum acordo entre as PARTES e a administração do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pacientes

2.1. São denominados pacientes todos aqueles que a unidade de saúde identificada na CLÁUSULA PRIMEIRA determinar que deverão ser atendidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Condições da Prestação dos Serviços

3.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica por seus atos profissionais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de erro médico, imperícia, negligência ou imprudência eventualmente praticados durante a execução dos serviços.

3.2. A atuação da CONTRATADA será regida pelos princípios éticos da medicina e deverá observar a legislação vigente, bem como as diretrizes das unidades onde os atendimentos forem realizados.

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de vínculo

Nilton R.S.
Carla

4.1. A CONTRATADA não manterá qualquer tipo de vínculo empregatício com o CONTRATANTE, tampouco com seus representantes legais.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações médicas, prontuários, dados pessoais e sensíveis dos pacientes, inclusive os obtidos durante os atendimentos ou em razão do exercício profissional, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como por qualquer divulgação indevida que possa comprometer a privacidade de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - Ausência de exclusividade

5.1. O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre a CONTRATADA para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier, desde que o não cumprimento do horário da prestação de serviços ajustado na CLÁUSULA TERCEIRA, não o conflite com qualquer disposição deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Remuneração

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo mensal de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), líquidos e livres de quaisquer tributos e encargos que incidam sobre o CNPJ do CONTRATANTE, os quais serão por ele integralmente suportados, de modo que a CONTRATADA receberá o valor ajustado sem qualquer desconto ou retenção relativa a tais obrigações fiscais.

6.2. O pagamento será efetuado até o 14º (décimo quarto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito via PIX em conta de titularidade da CONTRATADA, a ser por ela previamente informada.

6.3. O valor estipulado na cláusula 6.1 é bruto para todos os fins, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer outra natureza que incidam sobre os valores recebidos em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.4. O descumprimento injustificado da carga horária acordada por mais de 3 (três) dias úteis dentro do mesmo mês autoriza o CONTRATANTE a aplicar multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal prevista neste contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Serviço em mesma Pessoa Jurídica

7.1. Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, com a finalidade de reduzir a carga tributária da remuneração descrita na Cláusula Sexta, os serviços poderão ser prestados mediante uma pessoa jurídica integrada pelas PARTES, ou poderá a CONTRATADA vir a integrar a CONTRATANTE como sócia.

7.1.1. A remuneração prevista na Cláusula Sexta será substituída por distribuição de lucro, na hipótese desta cláusula, respeitados os limites descritos na Cláusula Sexta para a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – Reajuste

8.1. O reajuste dos valores de remuneração previstos neste contrato será anual e terá como aplicação a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, devendo ser aplicado na data de aniversário do contrato escrito.

CLÁUSULA NONA – Vigência

9.1. A vigência do presente contrato terá início em 05 de junho de 2025 e término em 05 de dezembro de 2025. A renovação poderá ocorrer mediante aditamento contratual ajustado em comum acordo entre as partes, estando condicionada à prorrogação de eventual contrato administrativo entre o CONTRATANTE e o Município em que a CONTRATADA atuar.

CLÁUSULA DÉCIMA – Rescisão

10.1. Qualquer uma das partes pode rescindir este contrato antecipadamente, desde que notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O descumprimento do prazo de notificação acarretará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal prevista neste contrato.

10.1.1. A notificação de que trata o caput não exime as partes de cumprirem os direitos e obrigações que tenham entre si e para com terceiros até o momento da efetiva rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Danos

11.1. Eventuais danos causados pela CONTRATADA à terceiros, em meio à prestação dos serviços descritos neste instrumento, poderão ser retidos e descontados da remuneração descrita na Cláusula Sexta.

11.1.1. A retenção prevista nesta cláusula será condicionada à existência de cobrança formal destes danos por parte de terceiros ou da Administração Pública, em face do CONTRATANTE.

11.1.2. O desconto dos valores retidos somente ocorrerá em caso de decisão administrativa ou judicial sem efeito suspensivo, condenando a CONTRATANTE ao pagamento destes valores.

11.2. A CONTRATADA autoriza desde logo o CONTRATANTE a inserir a CONTRATADA no polo passivo de demandas judiciais e administrativas que venham a ser movidas em face do CONTRATANTE em razão de condutas e danos causados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Disposições gerais

12.1. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

12.2. Qualquer tolerância das Partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente Contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do Contrato ou de suas cláusulas, que poderão ser exigidas a qualquer tempo.

12.3. Qualquer alteração contratual deverá ser feita através de formalização por escrito, ou ainda, por Termo Aditivo, devidamente aceito pelas partes, fazendo parte integrante do presente contrato.

12.4. Todas as condições anteriormente pactuadas e/ou formalizadas entre as partes, quer através de seus sócios, diretores, gerentes, funcionários ou mesmo prepostos, verbalmente ou por escrito, inclusive através de procurações, consideram-se expressamente revogadas e sem efeito algum, passando a vigorar exclusivamente o disposto no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Foro

Valter A.S.
Carla

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de junho de 2025.

FIRMA RECONHECIDA

Nilton R.S.

NILTON RODRIGO SILVESTRE ME

CNPJ sob nº 31.304.713/0001-72

Neste ato representado por seu administrador

Nilton Rodrigo Silvestre

CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Carla Lucilene Tomalack dos Anjos

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **58220** conforme períodos abaixo:

Períodos

12/12/2024 a presente data

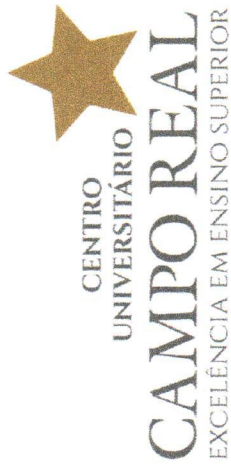
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **6026a31b614f3bb27087685254091543a94a0c03**

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



Diploma de Médico(a)

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 06 de dezembro de 2024 do Curso de Medicina e a colação de grau em 06 de dezembro de 2024, confere o título de Médico(a) a Carla Lucilene Tomalack dos Anjos, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº 12.850.359-5, SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 10 de dezembro de 2024.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

FLS.

64

diploma.camporeal.edu.br/?CodigoValidacao=5511.5511.ca949459e0dd

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.
Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Medicina

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n.º 517, de 19/09/2024, publicado no Diário Oficial da União n.º 183, Seção 1, de 20/09/2024, pág. 63.
Autorizado pela Portaria Ministerial, n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, n.º 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n.º 4301, Livro 12, Fls. 581, Processo 4301, de 10/12/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 10 de dezembro de 2024.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n.º 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.



68



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **58220** desde **12/12/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/09/2025.

Chave de validação **94333fe6f85fa2ebc2cfdcefab1174f773ff3a1e**

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS**

CRM-PR: **58220**

Chave de validação **b3f12db1170124709047c87b878abb88b011cf1b**

Emitida eletronicamente via internet em **04/06/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>